

- 6.1. Efetuar estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação;
- 6.2. Colaborar para o desempenho das atividades da Unidade Organizacional;
- 6.3. Cumprir com as obrigações, deveres e horários;
- 6.4. Realizar outras tarefas correlatas.

**7 - DURAÇÃO:**

- 7.1. O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos, a partir da homologação dos resultados;
- 7.2. O Termo de Compromisso deverá ter duração de 06 (seis) meses, permitida a renovação por igual período, até o limite temporal do item 7.1.

**8 - EXTINÇÃO DO ESTÁGIO:**

- 8.1. Não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;
- 8.2. Decurso do período máximo de 02 (dois) anos;
- 8.3. Desistência do estagiário;
- 8.4. Falta, sem motivo justificado, de 05 (cinco) dias consecutivos, ou de 08 (oito) dias intercalados no período de 30 (trinta) dias;
- 8.5. Conclusão do curso;
- 8.6. Não cumprimento do item 2.4 ou interrupção do curso;
- 8.7. Iniciativa da Câmara Municipal, a qualquer momento, no caso de descumprimento das obrigações e atribuições pelos estagiários, ou conduta contraditória às normas disciplinares estabelecidas na Lei Municipal nº 4.009/94 e alterações e na Lei Federal nº 11.788/08;
- 8.8. Extinção do Programa.

09 - O estágio será realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre o aluno (estagiário), a Instituição de Ensino e a Câmara Municipal.

10 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, devendo o aluno, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

11 - A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da Câmara Municipal.

12 - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal a gestão e a fiscalização pelo cumprimento de todos os requisitos, salvo o processo seletivo que será gerido e fiscalizado pela Comissão Responsável.

13 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante as férias escolares.

**PORTARIA Nº 569 / 2022**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS;**

CONSIDERANDO OS TERMOS DO DISPOSTO NO ITEM 1.3.1, DO ANEXO I, DA PORTARIA Nº 568/2022.

**Art. 1º** – Fica designada a Comissão RESPONSÁVEL PELO Processo Seletivo para contratação de estagiários, no âmbito da Câmara Municipal de cachoeiro de Itapemirim-ES, nos termos e condições da legislação em vigor, que será composta pelos membros relacionados abaixo, ficando a presidência a cargo do

primeiro membro:

- 1º – Diogo Pereira Lube
- 2º – Alexandre Valdo Maitan
- 3º – Paulo Sérgio de Almeida

**Art. 2º** – Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de novembro de 2022

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 570 / 2022**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS;**

**DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME ANEXO I, ITEM 1.2, DA PORTARIA Nº 568/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º – O cronograma do Processo Seletivo, de acordo com a Portaria nº 568/2022, é o que dispõe no Anexo I.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de novembro de 2022

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador Presidente

**ANEXO I**

DATA	DISCRICÃO DAS ATIVIDADES
18 a 29 de novembro	Entrega da documentação conforme item 1.1 (Portaria nº 111/2021)
30 de novembro a 07 de dezembro	Análise da documentação e classificação para entrevistas
09 de dezembro	Disponibilização no sítio da internet oficial do resultado da 2ª fase. Relação dos classificados e convocados para entrevistas
12 a 16 de dezembro	Realização das entrevistas (3ª fase). Por ocasião da convocação, já será disponibilizada com os horários pré definidos
20 de dezembro	Disponibilização no sítio da internet oficial do resultado final do Processo Seletivo e a convocação para apresentação dos documentos item 5, exceto item 5.9
21 a 30 de dezembro de 2022	Entrega dos documentos do item 5, sob pena de desclassificação. Local de entrega: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Diretoria de Recursos Humanos
02 de janeiro de 2023	Previsão de início de estágio

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

**POTÊNCIA DIESEL LTDA - ME**, CNPJ 46.853.427/0001-33, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 045/2022, processo 41045/2022, validade 21/08/2024